



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 5616**

FOLHA DE PAGAMENTO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3082 de 18-12-2014

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 114.216,00 (Cento e Quatorze Mil Duzentos e Dezesseis Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 06 01 04 121 0003 2034	3 1 90 94 00	202	15.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 16 00	297	2.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 16 00	321	1.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 94 00	360	19.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 30 00	423	7.824,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 94 00	442	4.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 30 00	444	8.544,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 30 00	454	2.848,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 1 90 94 00	615	15.000,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 1 90 04 00	657	15.000,00
02 12 03 12 361 0007 2270	3 1 90 11 00	673	15.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 1 90 94 00	891	9.000,00
<b>Total:</b>			<b>114.216,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 07 01 09 272 0003 2046	3 1 90 01 00	247	24.000,00
02 08 01 10 301 0020 2288	3 1 90 11 00	385	26.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 39 00	425	7.824,00
02 08 01 10 305 0012 2059	4 4 90 52 00	448	8.544,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 39 00	455	2.848,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 1 90 11 00	658	45.000,00
<b>Total:</b>			<b>114.216,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 26 de Maio de 2015

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Renno**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**